



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 3/8/2021
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Francisco José Gomes da Silva e Emmanuel Teófilo Furtado. Os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia e Clóvis Valença Alves Filho, em gozo de férias, integraram o quórum da sessão apenas no julgamento dos processos de suas respectivas relatorias. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, após exame e avaliação dos cento e vinte e oito processos pautadas e disponibilizados na sala de sessão virtual, declarou não existirem observações a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Consigno também que, ao final da votação, restaram cento e dezesseis processos julgados. Doze feitos que apresentavam legendas de destaque ou pedidos de sustentação oral foram excluídos da presente sessão virtual para inclusão em sessão telepresencial, conforme Art. 4º, incisos I e III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.